



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete  
Comissão Permanente de Licitação

Decisão n.º JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA T.P. N.º 001/2021/2021  
- SEL/GAB/CPL-COM-PORT.186/20

Brasília-DF, 10 de agosto  
de 2021.

**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 - CPL/SEL/GDF**  
**PROCESSO SEI N.º 00220-00000503/2021-51**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA, NIVELAMENTO E EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO** dos terrenos onde serão implantados os módulos esportivos, objeto do processo 00220-00000398/2021-50.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

1.1. A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL/SEL/GDF**, mediante a **Portaria n.º 186, de 27 de novembro de 2020**, publicada no DO-DF n.º 225, de 01 de dezembro de 2020, composta pelos Servidores THIAGO MOREIRA CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 277.983-8, MARCOS ANTONIO DE JESUS FONSECA, matrícula 277.759-2, e ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula 277.605-7, para sob a presidência do primeiro, procedeu à análise e julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das Licitantes:

- **HD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 71.338.651/0001-34 (Id. SEI/GDF n.º 67528780), e
- **PENTAG ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 02.581.588/0001-40 (Id. SEI/GDF n.º 67528927)

**2. DA ANÁLISE E JULGAMENTO:**

2.1. Após a verificação da conformidade e compatibilidade dos documentos apresentados, a **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL/SEL/GDF** concluiu que:

2.1.1. A Licitante **HD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 71.338.651/0001-34 (Id. SEI/GDF n.º 67528780) não atendeu ao Item 9.6 do Edital em epígrafe, *in verbis*:

"9.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **deverão ter todas as suas páginas rubricadas por representante legal da licitante e ser apresentados:**

9.6.1. **em original; ou**

9.6.2. **sob a forma de publicação em órgão da imprensa oficial; ou**

9.6.3. **em cópia autenticada por cartório competente**, quando a lei assim o exigir ou por certidões expedidas por sistemas mantidos pela Administração Pública; ou

9.6.4. **em cópia autenticada por membro da Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada CPL/SEL/GDF, desde que seja exibido o original, para conferência pela CPL/SEL/GDF, em até 02 (dois) dias úteis anteriores ao ato da abertura dos Envelopes com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO." (Grifo nosso)

2.1.2. A Licitante **PENTAG ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 02.581.588/0001-40 (Id. SEI/GDF n.º 67528927) não atendeu ao Item 9.6 do Edital em epígrafe, *in verbis*:

"9.6. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO **deverão ter todas as suas páginas rubricadas por representante legal da licitante...**" (Grifo nosso)

### 3. DA DECISÃO:

3.1. A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL/SEL/GDF** julgou todas as Licitantes INABILITADAS pelo descumprimento do Item 9.6 do Edital em epígrafe.

3.2. Todas as decisões desta **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL/SEL/GDF** foram tomadas por unanimidade.

**THIAGO MOREIRA CARVALHO DOS SANTOS**

Presidente da **CPL/SEL/GDF**

**MARCOS ANTONIO DE JESUS FONSECA**

Membro da **CPL/SEL/GDF**

**ELISABETE MOURA DE CARVALHO**

Membro da **CPL/SEL/GDF**



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOREIRA CARVALHO DOS SANTOS - Matr.0277983-8, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 10/08/2021, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE MOURA DE CARVALHO - Matr.0277605-7, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 10/08/2021, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTÔNIO DE JESUS FONSECA - Matr.0277759-2, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 10/08/2021, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= **67595550** código CRC= **D9089F19**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

(61) 4042-1828 - Ramal 2004

---

00220-00000503/2021-51

Doc. SEI/GDF 67595550